

SENADO APROVA REFORMA DO ISS

O Senado aprovou nesta quarta-feira (14) o projeto de reforma do Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS). O texto, que segue agora para a sanção presidencial, fixa em 2% a alíquota mínima do imposto, na tentativa de acabar com a guerra fiscal entre os municípios, e amplia a lista de serviços alcançados pelo imposto. O projeto (SCD 15/2015) começou a ser discutido na sessão de terça-feira (13), mas vários senadores pediram o adiamento da votação, para poderem analisar as últimas alterações no texto.

A versão aprovada é um substitutivo (texto alternativo) da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (PLS) 386/2012 - Complementar, do senador Romero Jucá (PMDB-RR). Uma das principais mudanças aprovadas pela Câmara é a cobrança do tributo onde a operação ocorreu, em casos específicos como cartão de crédito ou débito e de factoring (aquisição de direitos de crédito) ou leasing (arrendamento mercantil).

Fonte: Senado Federal

GOVERNO ABRE PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

O governo federal autorizou o refinanciamento de dívidas tributárias para empresas e pessoas físicas. (...).

Essa proposta faz parte de uma série de medidas que tem o objetivo de dar mais dinamismo para a economia brasileira.

Ainda neste programa, as companhias que registrarem prejuízos poderão abater parte desse valor de suas dívidas tributárias e previdenciárias. Pelas regras, o contribuinte terá duas opções para fazer essa operação.

Fonte: Palácio do Planalto

[GOVERNO DEVERÁ PERMITIR QUE EMPRESAS USEM PREJUÍZOS PARA ABATER DÉBITOS FISCAIS](#)

Por Wellton Máximo - Repórter da Agência Brasil

As medidas de estímulo econômico a serem anunciadas amanhã (15) deverão incluir a possibilidade de que empresas usem parte de prejuízos acumulados em anos anteriores para liquidarem débitos fiscais, disse hoje (14) o ministro da Fazenda, Henrique Meirelles. (...).

Atualmente, as empresas usam parte dos prejuízos de anos anteriores para abater o pagamento de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, tributos que incidem sobre o lucro das empresas. Com a medida, a possibilidade seria estendida ao pagamento de dívidas com a União, como ocorreu em parcelamentos especiais nos últimos anos.

Fonte: Agência Brasil

[CARF JULGA TRIBUTAÇÃO DE LUCRO DE CONTROLADAS INDIRETAS](#)

Por Beatriz Olivon - de Brasília

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) começou a julgar ontem processo que discute a tributação do lucro de controladas indiretas da JBS no

exterior, que foram administradas por meio de holding na Dinamarca. O processo, analisado pela 2ª Turma da 3ª Câmara da 1ª Seção, inclui duas autuações por não pagamento de Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) nos anos de 2008 e 2010. Os autos somam R\$ 148 milhões.

Por ora, apenas a relatora do caso, conselheira Talita Pimenta Félix, representante dos contribuintes, votou. O entendimento foi favorável à tributação. O julgamento foi suspenso por um pedido de vista.

A Receita Federal autuou a companhia por considerar que a holding não teria função negocial. De acordo com a fiscalização, seria uma controlada direta criada apenas para afastar a tributação de um conjunto de controladas indiretas. Essa é a primeira vez que o conselho analisa a estrutura montada pela JBS, de acordo com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Fonte: Valor Econômico

[NOVO REFIS ESTÁ EM DISCUSSÃO NO MINIPACOTE DO GOVERNO](#)

O BNDES deve dar mais prazo para o pagamento de dívidas de empresas com a instituição. A medida, em estudo pela equipe econômica, deve fazer parte do minipacote que o presidente Michel Temer vai lançar para reativar a economia. (...).

O pacote deverá prever também a renovação do Repetro, regime aduaneiro especial de exportação e importação de equipamentos que concede incentivos tributários para o setor de petróleo e gás natural.

A edição de um novo Refis (parcelamento de débitos tributários) ainda está em discussão pela equipe econômica e pelo Palácio do Planalto, que é sensível à medida. Essa proposta vem sendo defendida pela ala política do governo desde maio. Com a piora da crise econômica e das dificuldades das empresas, a pressão política aumentou.

Fonte: Estadão

[AGU COMPROVA QUE RECEITA PODE USAR DADOS DA CPMF PARA PUNIR INFRAÇÕES DE CONTRIBUINTE](#)

Por Rafael Braga

A Advocacia-Geral da União (AGU) conseguiu comprovar, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), que é legítimo o uso de dados bancários, inclusive relativos à arrecadação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), para lavratura de auto de infração de contribuinte por omissão de rendimentos.

Por unanimidade, a 8ª turma do tribunal acolheu os argumentos da Procuradoria da Fazenda Nacional no Distrito Federal (PFN/DF), unidade da AGU que atuou no caso, e negou uma apelação proposta por contribuinte que, sem êxito, tentou anular a infração por meio de ação processada na 22ª Vara Federal de Brasília.

Fonte: AGU

[JUIZ MANTÉM SOCIEDADE EM REGIME DIFERENCIADO DE ISS](#)

Por Joice Bacelo - de São Paulo

Uma sociedade formada por profissionais de engenharia e arquitetura conseguiu reverter, na Justiça, o enquadramento definido pelo Fisco de São Paulo para fins de recolhimento do Imposto sobre Serviços (ISS). O município havia alterado o regime de tributação da companhia no começo do ano. Ela deixou de ser considerada como sociedade simples e passou a ter o imposto cobrado nos mesmos moldes de uma empresa comum.

A diferença do recolhimento de um regime para o outro, no caso julgado, é de quase R\$ 300 mil. Isso porque como sociedade simples - nos termos do Decreto-Lei nº 406, de 1968 - ela tinha de recolher uma quantia fixa (estabelecida em tabela) para cada sócio. Equivalia a pouco mais de R\$ 200 por profissional a cada trimestre. Já no regime comum, passou a ter de repassar um percentual sobre os valores das notas fiscais emitidas. No caso, 5% sobre o total dos serviços prestados.

Fonte: Valor

TRF2 NEGA PEDIDO DE FÁBRICA DE CHOCOLATES PARA ANULAÇÃO DE LANÇAMENTO FISCAL

A Terceira Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) decidiu, por unanimidade, confirmar sentença do juízo da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Espírito Santo, que negou à Chocolates Garoto S/A o pedido de anulação de lançamento fiscal. A empresa capixaba, além de questionar o acréscimo da alíquota relativa ao Seguro contra Acidentes de Trabalho (SAT) - que financia a aposentadoria especial e os benefícios acidentários, requereu também a devolução da quantia paga em decorrência da autuação.

O recolhimento para o SAT deve ser feito pelas empresas de acordo com as alíquotas definidas na Lei 8.212/91 (1% - risco leve, 2% - risco médio e 3% - risco grave), fixadas de acordo com os índices de frequência, gravidade e custo dos benefícios acidentários - critérios esses definidos nas Resoluções 1308/09 e 1309/09 do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS). Essas alíquotas, que incidem sobre as remunerações pagas pelas empresas a seus empregados e trabalhadores avulsos, podem ser acrescidas de 12, nove ou seis pontos percentuais, conforme as atividades exercidas na empresa permitam a concessão de aposentadoria especial após 15, 20 ou 25 anos de contribuição, respectivamente.

E foi contra esse acréscimo que a Chocolates Garoto de insurgiu.

Fonte: TRF

Nota: Em caso de dúvidas, pedimos a gentileza de entrar em contato através do e-mail: sicap@andap.org.br, ou preenchendo o formulário de consulta em nossos sites: www.andap.org.br ou www.sicap-sp.org.br